



17ª - 10/08/2011 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REALIZADA NO DIA DEZ DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE

Aos dez dias do mês de Agosto de dois mil e onze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se uma reunião ordinária da referida Câmara, estando presentes o senhor Presidente Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá e os senhores Vereadores Hortênsia do Anjos Chegado Menino, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica.

Ausentes desta reunião estiveram os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, por motivo de férias e Rogério António Pinto por motivo de férias e doença, faltas que foram consideradas justificadas.

E tendo todos ocupados os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

B) PROGRAMA MOR-SOLIDÁRIO – EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

B) CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE – LOTEAMENTO MUNICIPAL DE LAVRE

C) CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICA

D) LECCIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

E) COORDENAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICO - LECCIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

3. ACCÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA – REFEIÇÕES ESCOLARES

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CIBORRO – REFEIÇÕES ESCOLARES

C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO S. CRISTOVÃO – REFEIÇÕES ESCOLARES

D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE Nª SRA. DA VILA (ESCOLA DO ESCOURAL) – REFEIÇÕES ESCOLARES

E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE Nª SRA. DA VILA (ESCOLA DE S. MATEUS) – REFEIÇÕES ESCOLARES

F) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA O AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO – REFEIÇÕES ESCOLARES

G) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – TRANSFERÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS – TRANSPORTES ESCOLARES.

4. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

A) EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA/ JOSÉ ILIDIO RISSO PANTALEÃO

B) PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR (JURISTA) / SUSPENSÃO

5. PROTECÇÃO CIVIL

A) FOGO DE ARTÍFICIO / CASA DO POVO DE CABRELA

B) REGULAMENTO MUNICIPAL DE USO DO FOGO

6. PROPOSTAS DE ACTAS Nº. 13 DE 15/06/11, Nº 14 DE 29/06/11 , Nº. 15 DE 13/07/11 e Nº 16 DE 27/07/2011

7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período Antes da Ordem do Dia

6ª Edição do Festival Internacional de Folclore

Foi o senhor Presidente que interveio inicialmente para assinalar a realização do 6ª Festival Internacional de Folclore, uma organização do Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo. Este Festival realiza-se de dois em dois anos, tendo sido feita a sua apresentação hoje, frente ao edifício da Câmara Municipal e contou com a presença de três grupo internacionais, Taiwan, Bósnia e Polónia, por motivos desconhecidos faltaram os grupos da Arábia Saudita e Turquia.

Este festival decorrerá entre os dias 13 e 15 do corrente, sendo que no dia 13 o espectáculo é dirigido à instituições de solidariedade social.

Comércio aberto à noite

Em nova intervenção o senhor Presidente transmitiu que na sequência do pedido apresentado pelos comerciantes da cidade, na sequência da abertura à noite, a 8 de Julho passado, dos estabelecimentos comerciais aderentes ao programa Municipal de Apoio ao Comércio Tradicional, no passado dia 5 de Agosto a iniciativa repetiu-se, com os estabelecimentos abertos até à meia-noite e com o corte do trânsito na Rua de Aviz.

A concluir o senhor Presidente disse que, esta iniciativa deverá ser equacionada por forma a ter alguma regularidade.

Entrega de documentação

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Presidente para fazer entrega de uma documentação solicitada pela senhora Vereadora Maria de Lurdes a empreitadas da CUOP.

Herdade da Adua

Sob a presente epígrafe interveio a senhora Vereadora Maria de Lurdes para solicitar que lhe seja facultado, para consulta, o processo referente ao arrendamento da Herdade da Adua.

Fogos no Concelho

Foi o senhor Vereador Vicente Roque que interveio seguidamente para pedir informação sobre a situação dos fogos no Concelho.

Ao que o senhor Presidente esclareceu que têm decorrido fogos com pouco significado e sem consequências graves, com excepção de um, que teve lugar em S. Brissos onde ardeu uma grande área. Concluiu-se que este foi um fogo intencional, no entanto os autores já foram identificados.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes acrescentou que o senhor Comandante Operacional de Protecção Civil elaborará um documento dando conta de todas as ocorrências do Concelho, o qual será entregue para conhecimento.

Escolas do Concelho

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador Vicente Roque questionou sobre o ponto de situação das escolas do concelho.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador João para transmitir que não está previsto a realização de intervenções de grandes dimensões, apenas decorrem pequenas obras de manutenção dos imóveis, em colaboração com as Juntas de Freguesia.

Informou depois, que de acordo com dados que lhe foram transmitidos, nenhuma escola do concelho encerra, no entanto foram reduzidas o número de turmas nas Escolas de Ciborro e Cortiçadas de Lavre. A concluir o senhor Vereador transmitiu que não se verificarão alterações significativas.

Redução dos apoios às populações

Em nova intervenção o senhor Vereador Vicente Roque manifestou a sua preocupação pelas recentes medidas tomadas pelo Governo, e que se prendem com a redução de apoios à população, nomeadamente ao nível da saúde, com o cancelamento das comparticipações de doentes não urgentes, e outro tipo de alterações nas comparticipações de óculos, próteses entre outras.

Urge que a Autarquia tenha esta situação em conta e que apoie as famílias carenciadas a ultrapassar estas dificuldades impostas pela Administração Central. Se não existir qualquer tipo de apoios estas famílias não conseguem superar as situações com que se deparam.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Presidente para dizer que já teve oportunidade de transmitir a posição relativamente ao memorando da Troika, o qual considerou profundamente negativo e injusto ao nível sócio-económico.

A situação atrás exposta pelo senhor Vereador Vicente Roque, recordou o senhor Presidente, foi objecto de denúncia dos eleitos da CDU nos últimos anos e, por isso, foi aprovado e está já em execução o programa Municipal Integrado de Apoio Social “Montemor Solidário”. O que há de novo é o agravamento crescente da situação social devido ao Memorando e, para além, das medidas e do Programa de Apoio Social em curso, a Câmara no âmbito da elaboração das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Municipal para 2012, deverá ter em conta a situação social em degradação.

O referido Memorando de entendimento, assinado entre a *Troika* e o anterior Governo com o apoio formal do PS, PSD e CDS, determina um vasto conjunto de medidas que são, de facto, um programa do governo para a legislatura e que vai ter profundas consequências negativas, em particular em termos sociais onde avulta, por exemplo, o enorme corte e redução nas prestações sociais, nos salários, nos domínios da educação e da saúde. Estas medidas vão ter grandes impactos negativos na vida das populações. As consequências serão, em muitos casos, dramáticas e generalizadas e deve ter-se consciência que podem levar à ruptura do tecido social.

Prosseguindo a sua intervenção o senhor Presidente acrescentou que nenhuma Autarquia se pode substituir ao Poder Central, pelos montantes envolvidos e por não se tratar de uma competência sua.

A Câmara Municipal deve tomar posição na defesa da sua população, posição que já tomou relativamente ao corte das credenciais.

No âmbito do Programa Mor Solidário, existem duas áreas que ainda não estão totalmente implementadas, a questão da habitação social e a negociação com os proprietários e a área do cartão social, áreas onde a Câmara pode investir mais.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para referir que a situação não é inédita e que se vem arrastando dos últimos governos. Lamentou que o país tenha chegado a esta situação.

Existem várias autarquias que participam na área da saúde.

Continuando no uso da palavra a senhora Vereadora propôs mais uma acção no âmbito do Programa Mor Solidário, com vista a apoiar a área da saúde. As verbas que não foram utilizadas nas acções ainda não totalmente implantadas poderiam ser convertidas para esta nova acção.

A concluir o senhor Presidente informou que o regulamento já prevê esta situação em determinadas casos.

Ordem de Trabalhos

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

De: ANTÓNIO JOSÉ FERNANDES DA SILVA RAMOS, requerendo aprovação do projecto de legalização das alterações efectuadas no decorrer da obra de reabilitação e remodelação de uma moradia sita na Rua Bernardino Machado, nºs 32 e 34, , freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Ana Filipa Duarte Bettencourt Miranda, Arquitecto.

Data de entrada do requerimento: 25/07/2011

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: ESCOUComb – Combustíveis Alentejanos, LDA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de um Posto de Abastecimento de Combustíveis sita no prédio denominado por “Aldeia dos Mouzinhos”, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável António da Silva Coutinho, Engenheiro Técnico.

Data de entrada do requerimento: 16/06/2011, 14/07/2011

Tem parecer da D.AU.

(Foi enviado para audiência prévia em 05/07/2011, tendo o requerente se pronunciado em 14/07/2011)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: FLORINDA ROSA CALDEIRA BARREIROS DOS SANTOS CALADO, requerendo aprovação do projecto de legalização das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de uma garagem e legalização de um muro de vedação erigido na Courela da Ponte de Évora, freguesia de N^a S^a da Vila, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, Agente Técnico de Arquitectura e Engenharia.

Data de entrada do requerimento: 30/06/2011, 18/07/2011

Tem parecer da D.AU.

(Foi enviado para audiência prévia em 08/07/2011, tendo o requerente se pronunciado em 18/07/2011)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Requerimentos diversos

De: REPSOL GÁS PORTUGAL, S.A, requerendo emissão de alvará de licença de exploração para reservatório de GPL com a capacidade de 2,40 m³, sito na Quinta Cabeço de Mouro, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 03/08/2011

Tem parecer da D.AU. e I.S.Q.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

B) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO – EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

De: CUSTÓDIO DA VIZITAÇÃO CANTANHEDE

Local da Obra: Monte do Olival da Corrieira – Ferro da Agulha, Freguesia de Nossa Senhora do Bispo

Valor da Obra: 7.225,20 €

Valor da Participação: 5.000,00€

Data da entrada do requerimento: 16/05/2011

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a participação da Câmara Municipal

De: ELISABETE DOS ANJOS VICENTE CANELAS

Local da Obra: Rua de S. Vicente, nºs 25 e 27, Freguesia de Nossa Senhora da Vila

Valor da Obra: 6.994,40 €

Valor da Participação: 3.500,00€

Data da entrada do requerimento: 11/05/2011

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a participação da Câmara Municipal

De: JOÃO ANTÓNIO MARTINS

Local da Obra: Rua de Angola, nº 19, Freguesia de Foros de Vale de Figueira

Valor da Obra: 5.050,00 €

Valor da Participação: 3.282,50€

Data da entrada do requerimento: 11/01/2011

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a participação da Câmara Municipal

De: GABRIEL NUNES COELHO

Local da Obra: Rua das Piçarras, nº 45, Freguesia de Nossa Senhora do Bispo

Valor da Obra: 2.190,26€

Valor da Participação: 1.095,13€

Data da entrada do requerimento: 12/07/2011

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a participação da Câmara Municipal

De: JOAQUINA MARIA GALHOFAS

Local da Obra: Rua Dr. Miguel Bombarda, nº 23, Freguesia de Escoural

Valor da Obra: 2.596,00 €

Valor da Participação: 1.298,00€

Data da entrada do requerimento: 13/05/2011

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a participação da Câmara Municipal

De: CUSTÓDIA MARIA GALEANO

Local da Obra: AV^a de Valenças, nº 31, Freguesia de Ciborro

Valor da Obra: 3.168,02€

Valor da Participação: 1.584,01€

Data da entrada do requerimento: 07/07/2011

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a participação da Câmara Municipal

A senhora Vereadora Maria de Lurdes tomou a palavra para considerar que os processos estão insuficientemente instruídos. Em seu entender deveriam estar acompanhados pelos respectivos orçamentos, facto pelo qual se abstém na votação.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Presidente para esclarecer que existem processos próprios donde são extraídos partes para serem presentes a reunião de Câmara e que podem ser consultados pelos eleitos. Sugeriu que futuramente estes tipos de processos sejam acompanhados de orçamentos.

Em nova intervenção a senhora Vereadora Maria de Lurdes questionou o motivo do volume de pedidos desta natureza.

Ao que a senhora Vereadora Hortênsia Menino esclareceu que se trata de processos anteriores que se atrasaram, devido ao período de férias dos funcionários.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números cinco mil e trinta e cinco a cinco mil quatrocentos e dezassete no valor de seiscentos e catorze mil quatrocentos e vinte e dois euros e dezassete cêntimos.

B) CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE – LOTEAMENTO MUNICIPAL DE LAVRE

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Presidente para apresentar a proposta que abaixo se transcreve:

Propõe-se, tendo em consideração o disposto no ponto 3 e uma vez cumpridos os requisitos de inscrição previstos nos pontos 7 a 8 e as normas definidas no ponto 1 do Edital de 03 de Novembro de 2010, que se aprove a cedência do direito de superfície sobre o lote de terreno LA 10 a Bruno Alexandre Gordo Ferreira pelo valor de 6.625,00 € (seis mil seiscentos e vinte cinco euros).

Mais se propõe que a cedência se concretize nos termos previstos no Edital acima mencionado.

Considerando que o interessado possui menos de 35 anos, o valor de cedência sofrerá uma redução de 10%, fixando-se em 6.022,73 € (seis mil e vinte e dois euros e setenta cêntimos) ao qual deverá ser descontado na primeira entrada por conta do preço o valor da caução de 100,00 € situando-se o preço final em 5.922,73 e (cinco mil novecentos e noventa e dois euros e setenta cêntimos).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o lote LA 10 do Loteamento Municipal de Lavre a Bruno Alexandre Gordo Ferreira, pelo valor 6.022,73 €.

C) CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICA

De novo no uso da palavra o senhor Presidente colocou à consideração do restante executivo o processo referente a Concurso Público Internacional para fornecimento de energia eléctrica, processo que foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

O senhor Presidente acrescentou ainda que, em Janeiro passado, foi liberalizado o mercado de energia eléctrica, como tal os consumidores podem procurar outras opções. Nessa base os municípios procuram uma opção mais vantajosa, Trata-se de processos complexos que devem ser elaborados através das Associações de Municípios, no entanto e por imposições legais, não podem ser a Associação de Municípios – CIMAC – a dirigir formalmente processo, devendo ser conduzido por um Município que é escolhido como líder. O Município de Montemor-o-Novo disponibilizou-se para o efeito.

O que se pretende aprovar é a participação do Município no Agrupamento, designar o Município de Montemor-o-Novo como representante dos Municípios e ainda aprovar o Acordo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

Trata-se portanto de um processo regional que está a ser liderado pelo Município de Montemor-o-Novo devido a questões formais.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade:

a) Aprovar a integração do Município, ao abrigo do disposto no artigo 39º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composto também pelos Municípios de, Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa, com vista ao procedimento para aquisição de serviços de fornecimento de energia eléctrica.

b) Aceitar que o Município de Montemor-o-Novo seja o representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato, constituindo-se como seu mandatário para tal

efeito exercendo as competências necessárias com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração de peças concursais e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas;

c) Aprovar o texto e conteúdo do “Acordo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes”, aqui junto, em minuta.

D) LECCIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

O senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes a seguinte proposta referente a aulas de natação:

Com a reabertura da Piscina Municipal Coberta a 12 de Setembro constata-se a necessidade de a Autarquia assegurar a implementação do Programa da Escola de Natação garantindo a leccionação de aulas de natação aos alunos inscritos, IPSS e estabelecimentos de ensino do Concelho.

O desempenho de funções de enquadramento técnico de actividades aquáticas e, bem assim de vigilância de plano de água, deverá ser assegurado por pessoas singulares que demonstrem elevadas qualificações de índole técnica e pedagógica para a missão, nomeadamente ao nível da respectiva experiência e formação.

Para além disso o recurso à contratação de pessoa colectiva para a realização de tais trabalhos implicaria um procedimento mais moroso e com maiores custos que a contratação de uma pessoa singular desenvolvendo um trabalho de forma não subordinada, autónoma e sem recurso a uma sujeição de disciplina e de horário de serviço.

Nestas condições, justificar-se-á a contratação de uma pessoa singular em regime de prestação de serviços na modalidade de tarefa, desde que possuidora dos requisitos habilitacionais e ou profissionais adequados, em virtude deste Município, não dispor de trabalhadores para o efeito nem se justificar a constituição de relações jurídicas de emprego público.

Face ao exposto, e em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e do n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2011) proponho que se dê parecer favorável à contratação, em regime de prestação de serviços, na modalidade de “TAREFA”, por procedimento por ajuste directo ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de um prestador de serviços para “assegurar o funcionamento da Escola de Natação, designadamente a planificação, leccionação de aulas de natação (825 horas) e acompanhamento de actividades previstas no calendário anual”.

Mais proponho:

1 - Que o contrato a celebrar tendo em vista a prestação do serviço referido no número anterior tenha o seu início em 01 de Outubro de 2011 e conclusão em 30 de Junho de 2012.

2 – Que se fixe o preço base de 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta) euros, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

3 – Que ao abrigo do disposto no artigo 112.º e no n.º 1 do artigo 113.º ambos do Código dos Contratos Públicos, sejam convidadas a apresentar propostas no prazo de 12 (doze) dias contados da recepção do convite e do caderno de encargos, as seguintes entidades singulares:

- Hugo Jorge Piteira Ventura (NIF 232 882 541);

- Pedro Miguel dos Santos Medeira da Graça (NIF 218 399 227).

4 - Para condução dos procedimentos necessários à formação do contrato com excepção da decisão de adjudicação, de acordo com o disposto no artigo 67.º e ainda nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP a designação de um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efectivos:

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino – Vereadora;

Luis Miguel Fonseca Ferreira - Chefe de Divisão;

José Augusto Pinto Rasquinho Lopes - Assistente Técnico.

Membros suplentes:

António Adriano Mateus Pinetra – Vereador;

Manuel Filipe Giga Novo - Assistente Técnico

5 - Para o exercício de funções de “Gestor de Procedimento” no âmbito da plataforma para contratação pública, a designação de Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos por António Maria Pimenta Lopes.

A despesa tem cabimento e ficou cativa nos termos da informação em anexo.

Tomou a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes para salientar que fase à falta de emprego que assola o nosso país, e sendo duas as propostas em causa, em seu entender deveriam ser contempladas duas pessoas distintas.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque para referir que apesar destas pessoas serem do interesse do município, outras existem porém, que também são detentoras de iguais ou mais aptidões, para ocuparem estes lugares.

Foi o senhor Presidente que seguidamente usou da palavra para esclarecer que não se trata de postos de trabalho, mas sim de uma tarefa. A lei permite o ajuste directo de uma forma transparente e clara, outro tipo de tarefa deste género dificilmente resultará. Desta forma, existe a garantia de que todo o processo decorre na legalidade.

Interveio agora o senhor Vereador João Marques tendo dito que é conhecida a experiência destas pessoas, estão bem referenciadas, têm experiência e têm prestado um bom trabalho.

Concluiu, dizendo que esta é a única forma de fazer estas contratações, considerando as restrições à contratação de pessoal.

Foi o senhor Vereador Vicente Roque que retomou a palavra para discordar deste procedimento, não lhe parece democrático atendendo a que não se dá possibilidade a outras pessoas.

A concluir disse que entende a necessidade destas contratações, porém não concorda com a forma como são feitas.

Em nova intervenção o senhor Presidente disse que não é possível abrir concurso público para uma tarefa e não existe outra alternativa para além do ajuste directo.

A terminar a senhora Vereadora Maria de Lurdes disse que compreende que não se possa abrir concurso, a forma como decorreu o processo é que discorda.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com um voto contra do senhor Vereador Vicente Roque e uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, proceder à abertura do procedimento concursal para leccionação de aulas de natação.

E) COORDENAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICO - LECCIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou uma proposta relativa à Coordenação Técnica e Pedagógica e Aulas de Natação do seguinte teor:

Com a reabertura da Piscina Municipal Coberta a 12 de Setembro constata-se a necessidade de a Autarquia assegurar a coordenação técnico pedagógica e leccionação de aulas da Escola de Natação Municipal contemplando as seguintes componentes:

- Coordenar técnica pedagogicamente o programa da Escola de Natação Municipal a funcionar de 2.ª Feira a Sábado, com cerca de 700 alunos num total de 400 horas;

- Preparar e organizar o plano anual de actividades da Escola de Natação Municipal e os macro ciclos de cada grupo;
- Organizar e produzir dossiers técnico pedagógicos e relatórios mensais e final;
- Assegurar o funcionamento da Escola de Natação, nomeadamente a planificação, e leccionação de algumas aulas de natação (305 horas) e acompanhamento de actividades previstas no calendário anual.

O desempenho de funções de enquadramento técnico de actividades aquáticas e, bem assim de vigilância de plano de água, deverá ser assegurado por pessoas singulares que demonstrem elevadas qualificações de índole técnica e pedagógica para a missão, nomeadamente ao nível da respectiva experiência e formação.

Para além disso o recurso à contratação de pessoa colectiva para a realização de tais trabalhos implicaria um procedimento mais moroso e com maiores custos que a contratação de uma pessoa singular desenvolvendo um trabalho de forma não subordinada, autónoma e sem recurso a uma sujeição de disciplina e de horário de serviço.

Nestas condições, justificar-se-á a contratação de uma pessoa singular em regime de prestação de serviços na modalidade de tarefa, desde que possuidora dos requisitos habilitacionais e ou profissionais adequados, em virtude deste Município, não dispor de trabalhadores para o efeito nem se justificar a constituição de relações jurídicas de emprego público.

Face ao exposto, e em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e do n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2011) proponho que se dê parecer favorável à contratação, em regime de prestação de serviços, na modalidade de “TAREFA”, por procedimento por ajuste directo ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de um prestador de serviços para “coordenação técnico pedagógica e leccionação de aulas de natação no âmbito do Programa da Escola de Natação Municipal”.

Mais proponho:

1 - Que o contrato a celebrar tendo em vista a prestação do serviço referido no número anterior tenha o seu início em 01 de Outubro de 2011 e conclusão em 30 de Junho de 2012.

2 – Que se fixe o preço base de 9.700,00 (nove mil e setecentos) euros, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

3 – Que ao abrigo do disposto no artigo 112.º e no n.º 1 do artigo 113.º ambos do Código dos Contratos Públicos, sejam convidadas a apresentar propostas no prazo de 12 (doze) dias contados da recepção do convite e do caderno de encargos, as seguintes entidades singulares:

- Hugo Jorge Piteira Ventura (NIF 232 882 541);
- Pedro Miguel dos Santos Medeira da Graça (NIF 218 399 227).

4 - Para condução dos procedimentos necessários à formação do contrato com excepção da decisão de adjudicação, de acordo com o disposto no artigo 67.º e ainda nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP a designação de um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efectivos:

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino – Vereadora;

Luis Miguel Fonseca Ferreira - Chefe de Divisão;

José Augusto Pinto Rasquinho Lopes - Assistente Técnico.

Membros suplentes:

António Adriano Mateus Pinetra – Vereador;

Manuel Filipe Giga Novo - Assistente Técnico

5 - Para o exercício de funções de “Gestor de Procedimento” no âmbito da plataforma para contratação pública, a designação de Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos por António Maria Pimenta Lopes.

A despesa tem cabimento e ficou cativa nos termos da informação em anexo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com um voto contra do senhor Vereador Vicente Roque e uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, proceder à abertura do procedimento para uma contratação a exercer funções de Coordenação Técnico Pedagógico e Leccionação de Aulas de Natação.

3. ACCÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA – REFEIÇÕES ESCOLARES

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta relativa a refeições escolares:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2011, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 09/12/10 e Assembleia Municipal de 27/12/10, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Cabrela das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Cabrela relativo ao 3º Período do Ano Lectivo 2010/2011:

Junta de Freguesia de Cabrela - 3º Período

Valor a Pagar - 797,84 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Cabrela, o valor de 797,84 €, referente a refeições escolares do 3º período.

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CIBORRO – REFEIÇÕES ESCOLARES

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes o documento que abaixo se transcreve:

De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 1 de Setembro de 2010, que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da escola do 1º ciclo do Caborro, solicita-se o pagamento ao Centro Social e Paroquial do Caborro das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo, relativas ao 3º Período do Ano Lectivo 2010/2011:

Centro Social e Paroquial do Caborro - 3º Período

Valor a Pagar - 1 295,03 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento ao Centro Social e Paroquial do Caborro, o valor de 1.295,03 €, referente a refeições escolares do 3º período

C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO S. CRISTOVÃO – REFEIÇÕES ESCOLARES

Retomando a palavra o senhor Vereador João Marques transmitiu mais uma proposta referente a refeições escolares:

De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 1 de Setembro de 2010, que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da escola do 1º ciclo e jardim de infância de S. Cristovão, solicita-se o pagamento ao Centro Social e Paroquial de S. Cristovão das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos

alunos do jardim de infância e do 1º ciclo de S. Cristovão, relativas ao 3º Período do Ano Lectivo 2010/2011:

Centro Social e Paroquial de S. Cristovão - 3º Período

Valor a Pagar - 2 322,80 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento ao Centro Social e Paroquial de S. Cristovão, o valor de 2 322,80 €, referente a refeições escolares do 3º período.

D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE Nª SRA. DA VILA (ESCOLA DO ESCOURAL) – REFEIÇÕES ESCOLARES

O senhor Vereador João Marques voltou ao uso da palavra para propor o seguinte:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2011, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 09/12/10 e Assembleia Municipal de 27/12/10, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições ao Jardim de Infância e Escola do 1º ciclo de Santiago do Escoural confeccionadas pelo Refeitório Escolar de S. Mateus relativo ao 3º Período do Ano Lectivo 2010/2011:

Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila - 3º Período

Valor a Pagar - 1 875,77 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de N. Sra. da Vila, o valor de 1 875,77 €, referente a refeições escolares do 3º período.

E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE Nª SRA. DA VILA (ESCOLA DE S. MATEUS) – REFEIÇÕES ESCOLARES

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques colocou à consideração do restante executivo a proposta que abaixo se transcreve:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2011, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 09/12/10 e Assembleia Municipal de 27/12/10, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de S. Mateus relativo ao 3º Período do Ano Lectivo 2010/2011:

Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila - 3º Período

Valor a Pagar - 4 294,28 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de N. Sra. da Vila, o valor de 4 294,28 €, referente a refeições escolares do 3º período.

F) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA O AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO – REFEIÇÕES ESCOLARES

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques comunicou o documento mencionado em epígrafe:

Tendo em consideração que a partir do ano lectivo 2007-08, turmas do 1º ciclo passaram para as instalações da EB 2,3 S. João de Deus, os alunos do 1º ciclo passaram a frequentar o refeitório escolar da referida escola e nessa sequência, o Município deverá efectuar o pagamento das refeições servidas aos alunos das 6 turmas.

A referida verba deverá ser paga ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor total da verba é de 1 311,01 € (mil, trezentos e onze euros e um cêntimo) correspondente às refeições do mês de Março de 2011.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, o valor de 1 311,01 €, referente a refeições escolares das Escolas EB1 nº 1,2 e 3.

G) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – TRANSFERÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS – TRANSPORTES ESCOLARES.

A concluir o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta referente a transportes escolares:

Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 1 de Setembro de 2010, solicita-se autorização para proceder ao pagamento ao Município de Vendas Novas, do transporte da aluna que reside no Monte do Pato, freguesia de Cabrela e frequenta a Escola E.B. 2,3 de Vendas Novas, referente ao 3º período do ano lectivo 2010/2011.

Mai e Junho '11 (37 dias) --- 21,32 €/dia 788,84 Euros

O total de despesa ascende a 788,84 Euros (setecentos e oitenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento ao Município de Vendas Novas o valor de 788,84 €, referente a transportes escolares.

4. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

A) EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA/ JOSÉ ILÍDIO RISSO PANTALEÃO

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Presidente para colocar à consideração dos presentes a proposta constante da documentação anexa que nos termos da lei aqui se dá como reproduzida, de não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação dos serviços.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência, tendo em conta a informação dos serviços e por inexistir interesse municipal, sobre a transmissão do imóvel sito na Travessa das Pedrosas nº 3 em Montemor-o-Novo, propriedade de José Ilídio Risso Pantaleão, que pretende alienar a favor de António José Freitas Costa Xavier Ferreira, pelo valor de 175.000,00 €.

B) PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR (JURISTA) / SUSPENSÃO

Em nova intervenção o senhor Presidente transmitiu o seguinte documento:

Do senhor Inspector-Geral da IGAL foi recebido ofício dando conta de uma denúncia anónima que põe em causa a transparência e isenção do “Procedimento Concurso Comum para o Preenchimento de um Lugar de Técnico Superior (Jurista)”, aberto pelo Aviso de 11/07/2011, abertura que fora decidida em reunião da Câmara Municipal de 18/11/2011, ofício aquele que, pese embora o carácter anónimo da denúncia, qualifica desde logo a situação de “grave”.

A esse ofício entendi dar a resposta que consta do ofício anexo.

Uma vez, porém, que está em causa o bom nome e a reputação dos órgãos e serviços autárquicos que intervieram nos vários momentos do procedimento, valores esses que importa salvaguardar, e que, por outro lado, se impõe que não subsistam quaisquer dúvidas quanto à objectividade, imparcialidade e isenção quer dos órgãos quer dos serviços autárquicos, determino:

A) Fica suspenso o procedimento até ao conhecimento da posição da IGAL e ao desenvolvimento e cumprimento do estipulado na alínea seguinte – decisão de suspensão esta que será levada, para ratificação, a próxima reunião da Câmara Municipal;

B) A Divisão de Administração Urbanística e a Divisão Jurídica e de Pessoal deverão apreciar e pronunciar-se sobre todo o procedimento à luz do ofício da IGAL e da denúncia anónima de que ele dá conta, em prazo o mais curto possível, em ordem a posterior decisão por parte dos órgãos autárquicos.

O senhor Presidente começou por dar conhecimento do ofício da IGAL, que o classificou como confidencial. Deu, também, a conhecer a resposta que já enviou àquela Inspeção-Geral e que contém a sua posição sobre a matéria. Acrescentou que os Serviços Jurídicos da Câmara tinham informado que não estava prevista na lei a figura da “suspensão do processo”, razão pela qual se via obrigada a anular o seu despacho quanto àquela suspensão e, daí, ter que retirar a proposta de ratificação enviada à reunião de CM. Informou que, ainda assim, a fase em que o concurso está – admitidos todos os candidatos e marcadas provas para o final de Setembro -, permite que não tenha desenvolvimentos até obter os pareceres da DAU e DJP e ainda uma eventual posição da IGAL.

Concluiu dizendo que pretende manter a Câmara Municipal ao corrente de todo o desenvolvimento deste processo.

5. PROTECÇÃO CIVIL

A) FOGO DE ARTÍFICIO / CASA DO POVO DE CABRELA

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio a senhora Vereadora Maria de Lurdes para colocar à consideração dos presentes o documento que abaixo se transcreve:

Considerando que:

1. O requerimento da Casa do Povo de Cabrela, efectuado através da comunicação datada de 15 de Julho de 2010, com referência Direcção 028/2010, para emissão de licença para lançamento de fogo-de-artifício durante as Festas de Cabrela;

2. O n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, que define que em todos os espaços rurais, durante o período crítico, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, ..., está sujeita a autorização prévia da respectiva Câmara Municipal;

3. A Portaria n.º 269/2010 de 17 de Maio, que define que o período crítico no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, no ano de 2010, vigora de 1 de Julho a 15 de Outubro;

4. O parecer emitido para o caso concreto pelo Comando dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo (via email de 30 de Julho de 2010 do Senhor Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo);

5. O parecer emitido para o caso concreto pelo Destacamento Territorial de Montemor-o-Novo da Guarda Nacional Republicana (via email de 2 de Agosto de 2010 do Chefe do Núcleo de Protecção do Ambiente do Destacamento Territorial de Montemor-o-Novo da Guarda Nacional Republicana);

Propõe-se o licenciamento do lançamento de fogo-de-artifício (espectáculo pirotécnico) no dia 15 de Agosto de 2010, pelas 18:00 horas, e no dia 16 de Agosto de 2010, pelas 00:30 horas, no espaço urbano da Vila de Cabrela, Freguesia de Cabrela, condicionado aos seguintes factores:

1. Se proceda efectivamente apenas à utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não balões com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes;

2. *Se verifique a presença de meios de extinção de incêndio no local aquando da actividade, presença essa que deverá se assegurada pelo requerente, se possível através da presença de Bombeiros;*
3. *Que sejam cumpridas as normas de segurança e legais em razão da matéria;*
4. *Se proceda em respeito pela conservação da natureza e do meio ambiente.*

A senhora Vereadora Maria de Lurdes alertou para que futuramente os prazos sejam cumpridos e os pedidos sejam formulados atempadamente

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade licenciar o lançamento do fogo de artifício no dia 14 de Agosto, aquando da realização da Festa Anual, condicionado a alguns factores.

B) REGULAMENTO MUNICIPAL DE USO DO FOGO

Sob a presente epígrafe interveio a senhora Vereadora Maria de Lurdes para transmitir que o processo teve o procedimento administrativo correcto, porém não obteve retorno dos serviços relativamente ao documento em apreço, apenas hoje tomou conhecimento do seu conteúdo.

A concluir disse que desta forma haverá consulta pública restrita.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Presidente para dizer que lhe foi transmitido por parte do Chefe da DJP que estava em contacto com a senhora Vereadora Maria de Lurdes, como tal entendeu que estava tudo acertado.

Pronunciou-se seguidamente a senhora Vereadora Hortênsia Menino para referir que o Regulamento é oportuno, no entanto, existem alguns aspectos sobre os quais lhe persistem dúvidas, nomeadamente a confusão que se gerou relativamente às queimas e queimadas, que são conceitos diferentes.

Sobre esta matéria já existe um parecer da ANMP.

Os munícipes deixaram de fazer queimadas e passaram a depositar os sobrantes nos contentores, como tal seria importante esclarecer esta situação.

O presente documento transitou para a próxima reunião da Câmara Municipal

6. PROPOSTAS DE ACTAS Nº. 13 DE 15/06/11, Nº 14 DE 29/06/11 , Nº. 15 DE 13/07/11 e Nº 16 DE 27/07/2011

Tendo o texto das actas em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A acta nº 16 de 27/07/2011, foi aprovada por unanimidade, tendo sido introduzidas alterações de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

As actas nºs 13, 14 e 15 transitaram para a próxima reunião de Câmara.

7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer munícipes.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE TÉCNICA